

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
COTISTAS A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DO INTER TEVA ÍNDICE DE  
TIJOLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezados Cotistas,

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46 ("Administradora") e a **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.585.083/0001-41 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), respectivamente, na qualidade de instituição administradora e instituição gestora do **INTER TEVA ÍNDICE DE TIJOLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **36.293.425/0001-83** ("Fundo" ou "ITIT"), vêm, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") a seguinte proposta para a matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, nos termos do Edital de Convocação da Consulta Formal de 26 de junho de 2026 ("Assembleia").

A Assembleia terá como ordem do dia a seguinte matéria ("Ordem do Dia"):

- (i) a dissolução e liquidação do Fundo, a ser operacionalizada mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo e posterior subscrição e integralização, pelo Fundo, em moeda corrente nacional e/ou mediante compensação de créditos detidos, de cotas de emissão do **INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 58.501.860/0001-99 ("INHF"), no âmbito da oferta pública a ser realizada pelo INHF, em razão de se tratar de operação em potencial conflito de interesse. Dessa forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos Cotistas do Fundo, das cotas de emissão do INHF a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo ("Operação"). No contexto da Operação, a Gestora comparecerá e votará favoravelmente, em nome do Fundo, na qualidade de cotista do INHF, em eventual assembleia geral de cotistas que tenha por objeto deliberar sobre a aquiescência, nos

---

termos do art. 78, §1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175, para permitir que partes relacionadas aos Prestadores de Serviços Essenciais possam exercer o direito de voto nas assembleias gerais de cotistas, afastando-se a vedação prevista na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“[Resolução CVM nº 175](#)”), vez que, atualmente, o único cotista do INHF é parte relacionada da Administradora e da Gestora.

Ao votar a matéria acima, os cotistas do Fundo declaram estar cientes de que, no âmbito do INHF, existem critérios de elegibilidade para a aquisição de ativos de liquidez conflitados. Tais critérios foram devidamente aprovados em [Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INHF](#), realizada em 06 de março de 2025, conforme [termo de apuração](#) divulgado naquela mesma data. Ainda, declaram estar cientes das matérias aprovadas e do regulamento adotado pelo INHF na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INHF nesta data.

Caso a matéria da Ordem do Dia seja aprovada, ficam a Administradora e a Gestora autorizadas a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

**Proposta da Administradora.**

A Administradora entende que a deliberação da matéria constante da Ordem do Dia deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos Cotistas.

Não obstante, os Prestadores de Serviços Essenciais recomendam a aprovação do item (i) da Ordem do Dia, por entenderem que a dissolução e liquidação do Fundo possibilitará aos Cotistas tornarem-se investidores de um veículo de maior porte, liquidez e diversificação, alinhando-se à tendência atual de consolidação do mercado imobiliário brasileiro, na qual os fundos com estratégia multissetorial e ativa oferecem maior resiliência e capacidade de adaptação aos ciclos econômicos de 2026. E, ainda, contribuirá para ampliar a participação dos Cotistas nos processos deliberativos do INHF e assegurará maior representatividade nas deliberações submetidas à apreciação da Assembleia de Cotistas, sem prejuízo das salvaguardas de governança previstas na regulamentação aplicável, uma vez que o afastamento da restrição ao exercício do direito de voto depende de prévia e expressa

---

acquiescência dos cotistas, nos termos da Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a liquidação do Fundo, com a consequente entrega, aos Cotistas, de cotas de emissão do INHF, tem por objetivo capturar sinergias das diferentes estratégias imobiliárias e otimizar a gestão, considerando a manutenção dos mesmos Prestadores de Serviços Essenciais responsáveis pela administração e gestão do veículo.

Caso aprovada a matéria do item (i) da Ordem do Dia, **a totalidade dos cotistas do Fundo deverão informar à Administradora sobre o custo de aquisição das cotas de emissão do Fundo de que são titulares, bem como sobre sua situação fiscal, vez que a liquidação do Fundo pode gerar imposto de renda a ser retido na fonte pela Administradora.** Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pela Administradora, a Administradora irá apurar o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Os prazos e procedimentos para informação do custo de aquisição serão informados oportunamente pela Administradora, após a apuração do resultado da Assembleia.

#### **Orientações Gerais.**

- (i) Material Complementar:** Para fins de fornecer maiores informações aos Cotistas a respeito da estrutura da Operação que está sendo submetida à deliberação no âmbito desta Assembleia, a Gestora elaborou o material de apoio, constante no Anexo I, que detalha a Operação, cuja leitura é fortemente recomendada;
  
- (ii) Quem Poderá Participar da Assembleia:** Somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos com poderes específicos para a representação do cotista em assembleia.

Adicionalmente, observado o disposto no Regulamento do Fundo, não podem votar na Assembleia, salvo se houver acquiescência expressa da maioria dos demais cotistas do Fundo, da Classe ou Subclasse: **(i)** o prestador de serviço, essencial ou não; **(ii)** os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço; **(iii)** partes relacionadas ao

---

prestador de serviço, essencial ou não, seus sócios, diretores e empregados; **(iv)** o cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou Subclasse no que se refere à matéria em votação; **(v)** o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade; e **(vi)** empresas ligadas à Administradora, a Gestora, seus sócios, diretores e funcionários;

**(iii) Quórum de Deliberação:** A matéria do item “(i)” deverá ser aprovada pelo voto favorável da maioria dos votos dos Cotistas e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), das cotas emitidas pelo Fundo. A matéria do item “(ii)” deverá ser aprovada pelo voto favorável da maioria simples dos votos dos Cotistas no âmbito da Consulta Formal;

**(iv) Manifestação de Voto:** Os Cotistas poderão votar na Assembleia das seguintes formas:

**a. Via envio do voto para a Administradora:** Os Cotistas poderão enviar sua manifestação por meio de manifestação de voto escrita, a ser enviada para a sede da Administradora ou por e-mail para [assembleias@interdtvm.com.br](mailto:assembleias@interdtvm.com.br), nos termos do modelo constante do Anexo I do Edital de Convocação, juntamente com os documentos indicados abaixo;

**b. Via plataforma Cuore:** Os Cotistas poderão declarar seu voto por meio de plataforma de voto eletrônico específica (“Cuore”). Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado junto ao respectivo agente de custódia, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia, conforme orientações trazidas no Anexo II da presente Proposta da Administradora; e

**c. Via Portal do Investidor B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”):** Os Cotistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico de voto à distância disponibilizado pela B3. Para votação no portal da B3, basta acessar o link <https://www.investidor.b3.com.br/>, acessar a área logada e exercer seu voto.

A Administradora fica à disposição dos Cotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que

---

se façam necessários, pelo endereço eletrônico [assembleias@interdtvm.com.br](mailto:assembleias@interdtvm.com.br).

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.

**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora

**INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

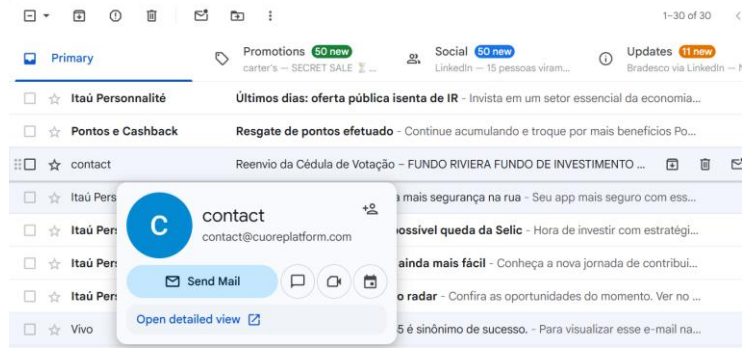
Gestora

---

**ANEXO I – MATERIAL DE APOIO**

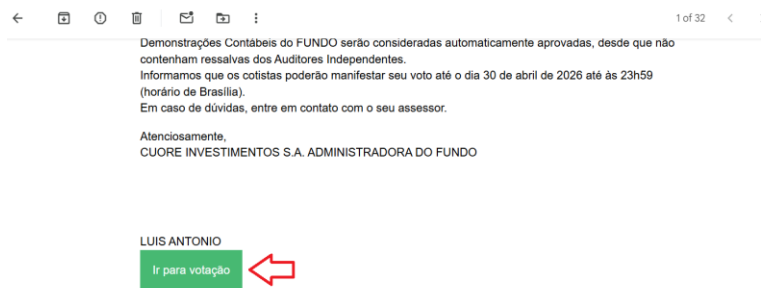
## Passo 1 – Localize o e-mail

Procure o e-mail enviado por [contact@cuoreplatform.com](mailto:contact@cuoreplatform.com) na sua Caixa de email. Não esqueça de verificar no Spam ou lixto eletrônico.



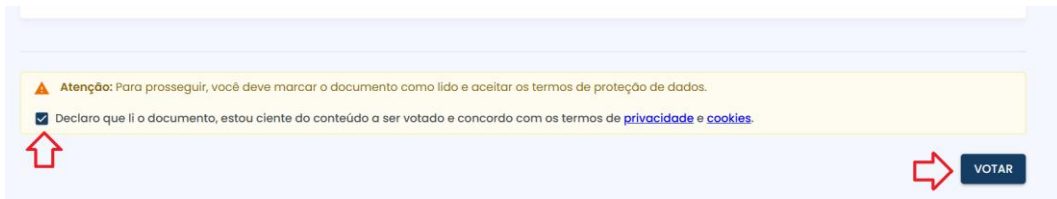
## Passo 2 – Acesse a plataforma

Clique no link “Ir para votação”



## Passo 3 – Aceite os termos de privacidade

Confirme sua concordância para prosseguir e clique em “VOTAR”.



## Passo 4 – Valide seu acesso

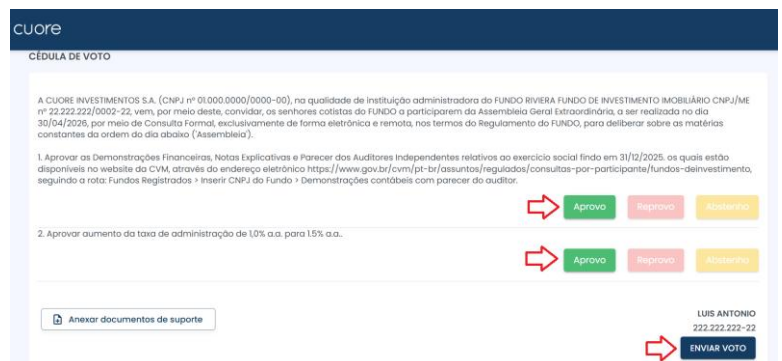
Informe os **4 últimos** dígitos do seu CPF.  
Exemplo: 012.345.678-90 digite 7890.  
E clique em “Confirmar”



## Passo 5 – Registre seu voto

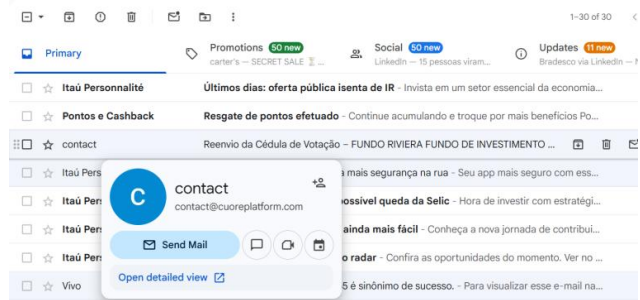
Vote nas opções desejadas em cada uma das matérias e clique em “ENVIAR VOTO”.

Você poderá baixar o comprovante que ficará disponível assim que o voto for concluído.



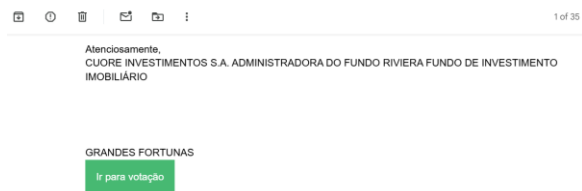
## Passo 1 – Localize o e-mail

Procure o e-mail enviado por [contact@cuoreplatform.com](mailto:contact@cuoreplatform.com) na sua Caixa de email. Não esqueça de verificar no Spam ou lixo eletrônico.



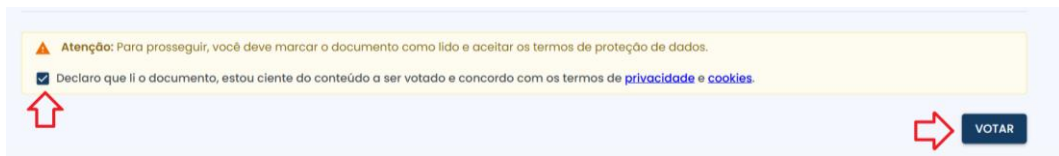
## Passo 2 – Acesse a plataforma

Clique no link “Ir para votação”



## Passo 3 – Aceite os termos de privacidade

Confirme sua concordância para prosseguir e clique em “VOTAR”.



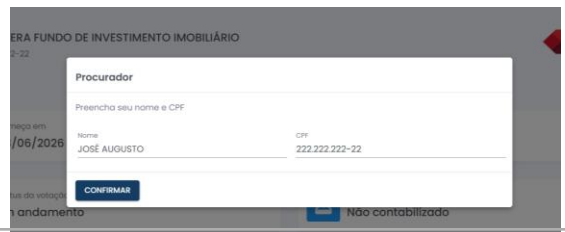
## Passo 4 – Valide seu acesso

Informe os **4 últimos** dígitos do CNPJ do cotista.  
Exemplo: 00.001.234/5678-90 digite 7890.  
E clique em “Confirmar”.



## Passo 5 – Identifique-se como primeiro procurador

Preencha seus dados e clique em “CONFIRMAR”

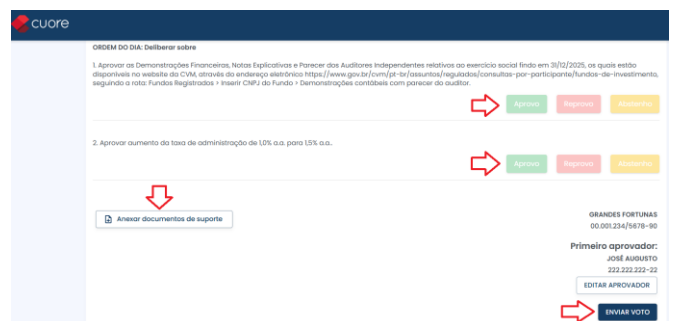


## Passo 6 – Registre o voto

Clique em “Anexar documentos de suporte” e faça o upload dos documentos que comprovam poderes para exercer o voto.

Vote nas opções desejadas em cada uma das matérias.

E clique em “ENVIAR VOTO”



## Passo 7 – Conclua o voto ou indique o segundo procurador

Conclua o voto selecionando “NAO PRECISA DO SEGUNDO PROCURADOR” e clique no botão “ENVIAR”.

Ou indique o segundo procurador para receber o link da convocação e confirmar o voto.

## Passo 8 – Segundo procurador recebe o link para confirmar o voto

Segundo procurador recebe o email com o assunto “Indicação de procuração de voto” e clica no link “Ir para votação”

## Passo 9 – Segundo procurador aceita os termos de privacidade

Segundo procurador confirma sua concordância para prosseguir e clica em “VOTAR”.

## Passo 10 – Segundo procurador valida o acesso

Informe os **4 últimos** dígitos do CNPJ do cotista. Exemplo: 00.001.234/5678-90 digite 7890. E clique em “Confirmar”.

## Passo 11 – Confirmação do voto pelo Segundo procurador

Procurador confirma o voto registrado pelo primeiro procurador clicando em “CONFIRMAR VOTO”.